

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2024

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Agrestina/PE, torna pública a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 2.136/2023 e da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os itens objeto desta licitação e de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

O Órgão Gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde**.

A licitação observará o local e horários a seguir:

Recebimento das propostas até: 24/07/2024 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília)	
Início da sessão de disputa de preços: 24/07/2024 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília)	
Sistema eletrônico utilizado: (BNC – Bolsa Nacional de Compras)	
Endereço eletrônico do sistema: www.bnc.org.br	
Dados para contato/ WhatsApp: (BNC – Bolsa Nacional de Compras): (42) 3026-4550, (41) 9-9256-4153	
Pregoeiro: Carlos Eduardo Ferreira da Silva	Protocolo de Pedidos Externos: cpl@agrestina.pe.gov.br
Fone: (81) 3744-1103	
Endereço: Sede do Centro Administrativo da Prefeitura de Agrestina, Sala da CPL, Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina – PE.	

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Medicamentos e Materiais de consumo Médicos Hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)** para o exercício de **(2024)**, na classificação:

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 1003 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS

FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 300.002 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - ESTADO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 1003 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS

FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - UNIÃO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 1003 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2262 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – UNIÃO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 1004 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 2036 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS
FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – UNIÃO
FONTE DE RECURSO: 300.002 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - ESTADO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1004 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
AÇÃO: 2036 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS
FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – UNIÃO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1004 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
AÇÃO: 2256 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA – SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS
FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – UNIÃO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA: 1005 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
AÇÃO: 2037 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS
FONTE DE RECURSO: 300.002 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - ESTADO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA: 1005 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
AÇÃO: 2037 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS
FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – UNIÃO
FONTE DE RECURSO: 300.002 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – ESTADO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na ([https:// www.bnc.org.br](https://www.bnc.org.br)) que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no **(BNC – Bolsa Nacional de Compras)** no sítio (www.bnc.org.br).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **(BNC – Bolsa Nacional de Compras)** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **(BNC – Bolsa Nacional de Compras)**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e.

4.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. **AS PROPOSTAS E DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ANEXADAS VIA SISTEMA E DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADAS**, sob pena de desconsideração do documento. O simples cadastramento da proposta no sistema não substituiu o envio dos documentos devidamente assinados.

5.3. O licitante vencedor deverá enviar os documentos complementares de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS: **AS PROPOSTAS E DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ANEXADAS VIA SISTEMA E DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADAS**, sob pena de desconsideração do documento. O simples cadastramento da proposta no sistema não substituiu o envio dos documentos devidamente assinados.

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O Pregoeiro Poderá Solicitar Maiores Informações em função da Proposta Apresentada, em face a Diligência e complementação de Informações, para o Critério de Aceitabilidade da Mesma, momento que ocorrerá apenas após a disputa de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas cadastradas diretamente no sistema (digitadas), desclassificando desde logo aquelas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta digitada nos campos do sistema que identifique o licitante na especificação de seu objeto, marca, modelo.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, será o definido na Plataforma do Pregão Eletrônico.

7.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.9.1. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela licitante e registrado no sistema.

7.9.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9.3. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo(a) Pregoeiro(a), sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**.

MODOS DE DISPUTA:

1 MODO DE DISPUTA ABERTO

I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b. Na hipótese de não haver novos lances a fase de lances será encerrada automaticamente.

c. Encerrada a fase de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados/excluídos pelo pregoeiro.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **(BNC – Bolsa Nacional de Compras)**, ([https:// www.bnc.org.br](https://www.bnc.org.br)), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24

(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) Empresas brasileiras;

3) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. O Mapa de Apuração do Sistema, e/ou Relatório Final de Vencedores, substituirá a proposta realinhada, **DEVENDO O LICITANTE ENVIAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO IX. Caso o Anexo IX não seja enviado, a licitante vencedora deverá encaminhar proposta realinhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação.**

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no

sistema com, no mínimo, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. O licitante vencedor deverá encaminhar os documentos de habilitação, após solicitação do pregoeiro, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO que IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO (BNC – Bolsa Nacional de Compras), E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.3.1. Possuir Cadastro no **(BNC – Bolsa Nacional de Compras)**;

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **(BNC – Bolsa Nacional de Compras)**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **(BNC – Bolsa Nacional de Compras)**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.3.1 Documento oficial de identificação que contenha foto do representante do licitante;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.11.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada pelo Pregoeiro. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

9.11.1.1. **CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

9.11.1.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.1.3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

9.11.1.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.11.1.5. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

9.11.1.6. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, da sede da licitante;

9.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. **Certidão de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. **Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 – TCU Plenário);**

9.12.2 - **Balanco patrimonial exercício;**

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador;

a.2) O Balanco Patrimonial deverá ser acompanhado de **cópia do termo de abertura e de encerramento**, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;

a.3) As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanco Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/11.

a.4) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

a.5) Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.5.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.5.2) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.5.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.5.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.5.5) Fundações:

- Fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e encerramento, devidamente registrado em cartório;
- Atestado de Regularidade junto ao Ministério Público (Prestação de Contas);

****Atestado de regularidade e aprovação de contas, relativo ao último exercício social emitido pela Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, ou órgão similar, da sede do licitante.***

a.6) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.7) Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

2) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

a.7.1) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

a.8) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Agrestina se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

a.9) Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

a.10) Os documentos referidos no 9.12.2 - A, deste subitem limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos..

a.11) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

a.12) JUSTIFICATIVA:

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico-financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício). Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.13.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente no mínimo 30% devendo o atestado conter, além do Nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro de Equipe de Apoio possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

9.13.2. Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976;

9.13.3. Alvará de Licença atualizado, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal** da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;

9.13.4. Autorização Especial de Funcionamento ou Comercialização, **no caso de medicamentos sujeito ao controle especial – Psicotrópicos**, conforme Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998;

9.13.5. Comprovação de Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Farmácia (CRF): Certificado de Regularidade Técnica.

9.13.6. Em se tratando de medicamento importado, cuja importação seja realizada por terceiro não detentor do registro do medicamento na Anvisa, Declaração do Detentor de Registro (DDR).

9.14. OUTRAS COMPROVAÇÕES.

9.14.1. **Declaração** de ME/EPP caso a licitante se enquadre nesta condição, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo II**;

9.14.2. **Declaração** de Pleno Atendimento, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**;

9.14.3. **Declaração** de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo IV**;

9.14.4. **Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão**, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo VIII**;

9.14.5. **Declaração** de que o Mapa de Apuração substituirá a proposta realinhada. A falta desta declaração não inabilita a licitante. No entanto, caso o **Anexo IX** não seja enviado, a licitante vencedora deverá encaminhar proposta realinhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.15. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.24. Caso haja algum documento ausente e que se refira à condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, este haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro ainda na sessão, obedecendo o prazo disposto no subitem 7.2. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário).

9.24.1. O disposto previsto no art. 64, da Lei 14.133/2021, reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário).

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Enviar a proposta final exclusivamente via Sistema do Pregão Eletrônico (**BNC – Bolsa Nacional de Compras**).

10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no **(BNC – Bolsa Nacional de Compras)**, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.9. DOCUMENTO COMPLEMENTAR À PROPOSTA DE PREÇOS

10.9.1. Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto aos documentos de habilitação o documento complementar à proposta de preços abaixo relacionado:

10.9.1.1. Prova do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, formulário de petição ou consulta do produto emitido via internet através do site da ANVISA.

10.9.1.2. Se o produto for isento de registro, a licitante deverá apresentar cópia legível da isenção do registro emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **(BNC – Bolsa Nacional de Compras)**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar e homologar o certame.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e ou Assinatura Eletrônica Certificada.

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.9. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item.

15.10. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. Da entrega e critério de aceitação do objeto:

17.4.1. O prazo de entrega dos bens é aquele previsto no Termo de Referência, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pelo Gestor do processo.

17.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

17.4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

18.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2. São obrigações da contratada:

18.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, número dos lotes, procedência e prazo de validade;

18.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.2.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo no prazo previsto no termo de referência, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente,

decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada pro rata die sobre INPC.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

20.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

20.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item.

20.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item.

20.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.

20.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.

20.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o a Gestora do processo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

20.2.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

20.2.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.12. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada por FORMA ELETRÔNICA no sistema [https:// www.bnc.org.br](https://www.bnc.org.br) ou ainda por intermédio do e-mail, ou protocolo físico.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada na plataforma (**BNC – Bolsa Nacional de Compras**) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no (**BNC – Bolsa Nacional de Compras**), conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

22.3. Todos as comunicações serão formalizadas através do **(BNC – Bolsa Nacional de Compras)**.

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.15. A Autoridade Superior Gestora do processo poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

22.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.agrestina.pe.gov.br>, e também poderão retirado na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA, nos dias úteis, no horário das 07:00 min às 12:00 min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Também pode ser solicitado via Protocolo de Pedidos Externos: pelo email cpl@agrestina.pe.gov.br

22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo Declaração MicroEmpresa;

ANEXO III – Declaração de Pleno Atendimento;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO V – Minuta de Ata de Registro;

ANEXO VI – Minuta Contratual;

ANEXO VII – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO VIII – Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão;

ANEXO IX – Declaração.

Agrestina/PE, 09 de julho de 2024.

Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é para contratação de empresa para fornecimento parcelado de **Medicamentos e Materiais de consumo Médicos Hospitalares** destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Será dada preferência para aquisição de medicamentos genéricos visando a/ atender o disposto no §2º do art. 3º da Lei nº 9.787/99.

1.3 o item 305 **TIRAS REAGENTES**, possui uma marca específica determinada no descritivo do item, tendo em vista que se trata de insumo para utilizar no equipamento pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, que suporta apenas a fita reagente da respectiva marca do fabricante do equipamento.

Nesse sentido, a Lei Federal nº14.133/21, bem como a Súmula nº270/2012 do Tribunal de Contas da União, permitem em casos excepcionais a indicação de marca específica, vejamos:

Súmula nº270/2012

“Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação.”

Lei Federal nº14.133/21

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;*
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;*
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;*

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

Deste modo, resta devidamente justificado a necessidade de oferta do item **301**, com a respectiva marca indicada.

2.0 – JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

2.1. O presente objeto visa a manutenção das atividades da secretaria de saúde principalmente no tocante as demandas da atenção básica de saúde com tratamentos medicamentosos para os munícipes.

2.2. Os Medicamentos são para suprir as demandas da secretaria de saúde de Agrestina e sua população tendo invista a demanda por partes dos médicos da saúde da família e as equipes multi profissionais das UBSs, para tratamentos de doenças existentes com no pré diagnósticos. Neste levantamento de quantitativos foi levado em consideração o que foi utilizado no ano anterior e acrescido demandas especificas do SAMU e SAD.

3.0 – DO FORNECIMENTO

3.1. Os Itens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidas neste Termo.

3.2. Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a solicitação feita pela Secretaria Solicitante.

3.3. A secretaria designará servidor responsável pelo setor de compras que emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para a(s) empresa(s) vencedora(s), e poderá ser enviada através de e-mail.

3.4. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.5. A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento. A entrega dos Itens somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.0 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS.

4.1. Conforme planilha, segue descrição, características, qualificação e informação de volumes, quantitativos e preços estimados para orientação da formulação do preço máximo admitido.

Item	Cod. CATMAT	Especificação	Unidade	Quant.	Preço Unitário Máximo Admitido	Preço Total Máximo Admitido
1	BR0268370	ACICLOVIR 200mg - Bister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	7.000	R\$ 0,40	R\$ 2.800,00
2	BR0268375	ACICLOVIR 50mg/g - Creme dermatológico, contendo na embalagem	Bisnagas	5.000	R\$ 1,74	R\$ 8.700,00

		dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 10g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
3	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	45.000	R\$ 0,06	R\$ 2.700,00
4	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 100mg/mL - Solução injetável, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Ampola 5 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	500	R\$ 1,76	R\$ 880,00
5	BR0271689	ÁCIDO ASCÓRBICO 200mg/mL - Solução oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 20ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	2.000	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
6	BR0271691	ÁCIDO ASCÓRBICO 500mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
7	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO 5MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	50.000	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
8	BR0348002	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS , COMPOSIÇÃO: (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÉICO), COMPONENTES: LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", CONCENTRAÇÃO: POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊUTICA ÓLEO - (ÓLEO DE GIRASSOL) - FRASCO 200ML. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	500	R\$ 7,28	R\$ 3.640,00
9	BR0276839	Água destilada 10 ml ; Apresentação: ampolas de 10ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	1.000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
10	BR0429285	AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO:0,30 X 75 MM, TIPO DE CABO:COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 1 MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS, BAINHA: COM BAINHA PR. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	1.500	R\$ 0,32	R\$ 480,00

11	BR0267506	ALBENDAZOL 400mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos mastigável	10.000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
12	BR0267507	ALBENDAZOL 40mg/mL - Suspensão oral- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 10 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	5.000	R\$ 4,20	R\$ 21.000,00
13	BR0269941	Alcool a 70º graus - Isento de impurezas. Embalagem contendo 1000mL , com lacre capaz de manter a integridade do produto, com dados na parte externa da embalagem de identificação, lote, prazo de validade e procedência. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Litros	1.000	R\$ 6,33	R\$ 6.330,00
14	BR0271357	ALPRAZOLAM 0,5MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	2.000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
15	BR0271356	ALPRAZOLAM 1MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimido	4.000	R\$ 0,24	R\$ 960,00
16	BR0446263	AMBROXOL Xarope oral , contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 6mg/mL-100mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	5.000	R\$ 4,49	R\$ 22.450,00
17	BR0446264	AMBROXOL Xarope oral , contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 3mg/mL-100mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	5.000	R\$ 3,70	R\$ 18.500,00
18	BR0292402	Aminofilina - Concentração: 24mg/ml; Apresentação: ampola de 10ml . A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	100	R\$ 5,86	R\$ 586,00
19	BR0267510	AMIODARONA 200mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	4.000	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
20	BR0271710	Amiodarona , apresentação: ampola 3ml 150mg A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	100	R\$ 3,57	R\$ 357,00
21	BR0267512	AMITRIPTILINA 25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00

22	BR0276333	AMITRIPTILINA 75mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
23	BR0271089	AMOXICILINA 500mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Cápsulas ou comprimidos	50.000	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00
24	BR0271111	AMOXICILINA 50mg/mL - Pó para suspensão oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 60mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	3.000	R\$ 6,36	R\$ 19.080,00
25	BR0267515	AMPICILINA SÓDICA 500mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Cápsulas ou comprimidos	10.000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
26	BR0268896	ANLODIPINO 10mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	56.000	R\$ 0,11	R\$ 6.160,00
27	BR0272434	ANLODIPINO 5 mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	45.000	R\$ 0,08	R\$ 3.600,00
28	BR0267516	ATENOLOL 25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	44.000	R\$ 0,05	R\$ 2.200,00
29	BR0267517	ATENOLOL 50mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
30	BR0268214	Atropina- Concentração: 0.250 mg; Apresentação: ampola de 1ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
31	BR0268949	AZITROMICINA 40mg/mL - Suspensão oral- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 15 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	2.000	R\$ 7,58	R\$ 15.160,00
32	BR0267140	AZITROMICINA 500mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	30.000	R\$ 0,68	R\$ 20.400,00
33	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - Pó para suspensão injetável- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro	Frascos - ampolas	1.000	R\$ 8,95	R\$ 8.950,00

		MS. Frasco-ampola+ diluente. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
34	BR0270612	BIPERIDENO Blister 2mg - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	30.000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
35	BR0269958	BROMOPRIDA 10mg/ml - Contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	100	R\$ 1,64	R\$ 164,00
36	BR0270612	CAPTOPRIL 25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	64.000	R\$ 0,04	R\$ 2.560,00
37	BR0267618	CARBAMAZEPINA 200mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
38	BR0272454	CARBAMAZEPINA 20mg/mL - Solução ORAL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 100mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	500	R\$ 18,22	R\$ 9.110,00
39	BR0267621	CARBONATO DE LÍCIO 300mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	30.000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
40	BR0267564	CARVEDILOL 12,5mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
41	BR0267566	CARVEDILOL 3,125mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
42	BR0267565	CARVEDILOL 6,25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	15.000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
43	BR0267625	CEFALEXINA 500 mg - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Cápsulas/ comprimidos	30.000	R\$ 0,64	R\$ 19.200,00
44	BR0331555	CEFALEXINA 50mg/mL - Solução inalatória por nasal, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 60mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	2.000	R\$ 7,43	R\$ 14.860,00
45	BR0308736	CETOCONAZOL 10mg/g - Creme dermatológico, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 30g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Bisnagas	3.000	R\$ 7,17	R\$ 21.510,00

46	BR0267151	CETOCONAZOL 200mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	12.000	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
47	BR0448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola 2ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	200	R\$ 3,22	R\$ 644,00
48	BR0267632	CIPROFLOXACINO 500MG - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	20.000	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
49	BR0271950-1	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml. Ampola 2ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	100	R\$ 3,86	R\$ 386,00
50	BR0270118	CLONAZEPAM 0,5mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	8.000	R\$ 0,31	R\$ 2.480,00
51	BR0270120	CLONAZEPAM 2,5mg/mL - Solução oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	3.000	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
52	BR0270119	CLONAZEPAM 2mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	40.000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
53	BR0267162	Cloreto de Potássio – Concentração: 19% ; Apresentação: ampola de 10ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	50	R\$ 0,56	R\$ 28,00
54	BR0268237	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. 10ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos Ampolas	300	R\$ 2,24	R\$ 672,00
55	BR0269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE. uso tópico, tampa tipo pet, capaz de evitar vazamento, contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Frasco de 1000mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Litros	500	R\$ 21,43	R\$ 10.715,00
56	BR0268960	Cloridrato de dopamina- Concentração: 50mg Apresentação: ampolas 10 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	100	R\$ 4,19	R\$ 419,00
57	BR0272198	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml. Solução Injetável. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	100	R\$ 3,23	R\$ 323,00
58	BR0270114	Cloridrato de Cetamina 50mg/ml. Solução Injetável. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00

59	BR0273940	CLORIDRATO DE PAROXETINA Blister 20mg - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	5.000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
60	BR0267638	CLORPROMAZINA 100mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	30.000	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
61	BR0267635	CLORPROMAZINA 25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	30.000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
62	BR0340207	CLORPROMAZINA 40mg/mL - solução oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 20mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	500	R\$ 9,84	R\$ 4.920,00
63	BR0268069	CLORPROMAZINA 5MG/ML Solução Injetável, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Ampola 5mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
64	BR0268958	COLAGENASE 0,6UI/g , creme, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 30g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Bisnagas	300	R\$ 13,83	R\$ 4.149,00
65	BR0363088	Complexo B - apresentação: solução Injetável ampola de 2 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	500	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
66	BR0396708	COMPRESSA GAZE , MATERIAL: RAYON, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	500	R\$ 10,69	R\$ 5.345,00
67	BR0272093	COMPLEXO VITAMÍNICO B (TIAMINA + RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + DEXPANTENOL ÁCIDO PANTOTÊNICO + PIRIDOXINA (3 a 4 mg+ 1 a 2 mg+30 a 40mg+4 a 5mg+2 a 3 mg) - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos/ drágea	20.000	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
68	BR0484823	CURATIVO / COBERTURA , APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE, DIMENSÃO: CERCA DE 20 X 20 CM, ESTERILIDADE:	Unidades	300	R\$ 16,46	R\$ 4.938,00

		ESTÉRIL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
69	BR0484920	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. 85g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	100	R\$ 13,57	R\$ 1.357,00
70	BR0484922	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE 2: C/ ALGINATO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	150	R\$ 16,58	R\$ 2.487,00
71	BR0271568	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, 10 CM, 10 CM, C/ PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	300	R\$ 8,25	R\$ 2.475,00
72	BR0281201	CURATIVO ALGINATO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ALTA ABSORÇÃO, 10 CM, 10 CM, PLACA C/ MARCAÇÃO PARA CORTE, ESTÉRIL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	300	R\$ 9,55	R\$ 2.865,00
73	BR0328077	DETERGENTE ENZIMÁTICO – COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE. Frasco de 1000ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	16	R\$ 18,33	R\$ 293,28
74	BR0268243	DEXAMETASONA 0,1mg/mL - Elixir, uso oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 100mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	3.000	R\$ 6,59	R\$ 19.770,00
75	BR0269388	DEXAMETASONA 4mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	13.000	R\$ 0,30	R\$ 3.900,00
76	BR0267643	DEXAMETASONA ACETATO 1mg/g- Creme dermatológico, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 10g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Bisnagas	6.000	R\$ 1,92	R\$ 11.520,00
77	BR0300733	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Frasco Ampola 1ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
78	BR0298454	DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/mL - Solução oral, sem corante contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 120mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	5.000	R\$ 2,38	R\$ 11.900,00
79	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA 2mg - Blister contendo na embalagem dados de	Comprimidos	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00

		procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
80	BR0267197	DIAZEPAM 10mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	8.000	R\$ 0,07	R\$ 560,00
81	BR0395147	DIAZEPAM 10mg/mL - Solução injetável, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Ampola 2mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	200	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
82	BR0267195	DIAZEPAM 5mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	10.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
83	BR0271003	Diclofenaco sódico- Apresentação: solução Injetável - ampolas 3ml; Concentração: 75mg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
84	BR0271000	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG. Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
85	BR0269592	DIMETICONA 40mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
86	BR0352042	DIMETICONA 75mg/mL - Emulsão, uso oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 10mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	3.000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
87	BR0273395	Dinitrato de Isossorbida 5mg. Comprimido Sublingual. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos Sublingual	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
88	BR0268252	Dipirona - Apresentação: solução injetável, ampola de 2ml; Concentração: 500mg/ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	1.000	R\$ 2,27	R\$ 2.270,00
89	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA 500mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	150.000	R\$ 0,16	R\$ 24.000,00
90	BR0267205	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500mg/mL - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 10mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	10.000	R\$ 1,52	R\$ 15.200,00
91	BR0272329	DOLANTINA (PETIDINA) 50mg - apresentação: ampola de 2ml; (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	100	R\$ 4,24	R\$ 424,00

92	BR0267651	ENALAPRIL 10 mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	50.000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
93	BR0267652	ENALAPRIL 20 mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	63.000	R\$ 0,14	R\$ 8.820,00
94	BR0267650	ENALAPRIL 5mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
95	BR0268255	EPINEFRINA Solução injetável, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Ampola 1 mg/mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	200	R\$ 3,38	R\$ 676,00
96	BR0267282	Escopolamina - concentração: 20mg ; apresentação: solução injetável. Ampola 1ML. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	200	R\$ 4,06	R\$ 812,00
97	BR0270620	ESCOPOLAMINA 10mg + DIPIRONA 250mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos revestidos	28.000	R\$ 0,32	R\$ 8.960,00
98	BR0270622	ESCOPOLAMINA 6,67mg/mL + DIPIRONA 333,4mg/mL - Solução oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 20mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	2.000	R\$ 6,74	R\$ 13.480,00
99	BR0267653	ESPIRONOLACTONA 25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	20.000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
100	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA 100mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
101	BR0300725	Fenobarbital 100 mg/ml; Apresentação: solução injetável 2 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00
102	BR0267660	FENOBARBITAL 100mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
103	BR0300723	FENOBARBITAL 40mg/mL - Solução oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 20mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00

104	BR0271950	FENTANIL (CITRATO): concentração 0,05mg/ml. Ampola 2ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	300	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
105	BR0292399	Fitomenadiona (Vitamina K) - Apresentação: solução Injetável ampola de 1ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	300	R\$ 2,37	R\$ 711,00
106	BR0267662	FLUCONAZOL 150mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Cápsulas	20.000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
107	BR0273009	FLUOXETINA CLORIDRATO 20mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	70.000	R\$ 0,17	R\$ 11.900,00
108	BR0267663	FUROSEMIDA 40mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	40.000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
109	BR0267666	Furosemida: Concentração: 20mg - Apresentação: solução injetável. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	300	R\$ 1,51	R\$ 453,00
110	BR0267671	GLIBENCLAMIDA 5mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	85.000	R\$ 0,08	R\$ 6.800,00
111	BR0353564	Glicose - Concentração: 50 % ; Apresentação: sistema fechado 500ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Bolsas	1.000	R\$ 8,79	R\$ 8.790,00
112	BR0267541	Glicose - Concentração: 50 % ; Apresentação: Ampola 10ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
113	BR0267669	HALOPERIDOL 5mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	20.000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
114	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO DE Solução injetável 70,52mg/ml - Embalagem contendo dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	1.000	R\$ 6,66	R\$ 6.660,00
115	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	120.000	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
116	BR0270220	Hidrocortisona - Concentração: 100 mg ; Apresentação: frasco ampola. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	F.A	200	R\$ 10,32	R\$ 2.064,00
117	BR0270219	Hidrocortisona - Concentração: 500 mg ; Apresentação: frasco ampola. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	F.A	300	R\$ 7,67	R\$ 2.301,00
118	BR0332426	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+ HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60mg/mL - Suspensão oral, contendo na	Frascos	5.000	R\$ 3,34	R\$ 16.700,00

		embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco com no mínimo 100 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
119	BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO , APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	200	R\$ 3,69	R\$ 738,00
120	BR0267677	IBUPROFENO 300mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	20.000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
121	BR0267676	IBUPROFENO 600mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	50.000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
122	BR0376767	IVERMECTINA 6mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	15.000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
123	BR0268129	LEVOMEPRMAZINA 100mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	10.000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
124	BR0268128	LEVOMEPRMAZINA 25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
125	BR0268130	LEVOMEPRMAZINA 40mg/mL - Solução oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 20ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	500	R\$ 12,04	R\$ 6.020,00
126	BR0269850	Lidocaína : Concentração: 2% Apresentação: sol. Inj – F ampola 20 ml c/vaso. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	F.A	500	R\$ 7,27	R\$ 3.635,00
127	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO , DOSAGEM: 5%, APRESENTAÇÃO: Bisnaga de 30g contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Bisnagas	230	R\$ 4,32	R\$ 993,60
128	BR0269843	Lidocaína : Concentração: 2%; Apresentação: s/vaso. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	F.A	1.000	R\$ 5,64	R\$ 5.640,00
129	BR0273466	LORATADINA 10mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	15.000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
130	BR0273467	LORATADINA 1mg/mL - Xarope, contendo na embalagem dados de	Frascos	3.000	R\$ 4,21	R\$ 12.630,00

		procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
131	BR0268856	LOSARTANA 50mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	100.000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
132	BR0299675	Manitol: Apresentação: Frasco com 250 ml. Bolsa – sistema fechado. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Bolsas	50	R\$ 18,62	R\$ 931,00
133	BR0267690	METFORMINA 500mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	40.000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
134	BR0267691	METFORMINA 850mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	100.000	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00
135	BR0267689	METILDOPA 250mcg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	10.000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
136	BR0267688	METILDOPA 500mcg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
137	BR0267312	METOCLOPRAMIDA 10mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	8.000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
138	BR0267311	METOCLOPRAMIDA 4mg/mL - Solução oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 10mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	1.500	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
139	BR0267310	METOCLOPRAMIDA 5mg/mL - Solução injetável, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Ampola 2mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	500	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
140	BR0448758	METRONIDAZOL 100mg/g - Gel vaginal, com aplicador, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Bisnagas	5.000	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
141	BR0267717	METRONIDAZOL 250mg. Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
142	BR0273555	Meloxicam 10mg / 1,5ml. Solução Injetável. Ampola 1,5ML. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
143	BR0268286	MICONAZOL 20mg/g - Creme dermatológico, contendo na embalagem	Bisnagas	5.000	R\$ 3,71	R\$ 18.550,00

		dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 30g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
144	BR0268162	MICONAZOL 20mg/g - Creme vaginal +aplicador, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 40g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Bisnagas	5.000	R\$ 8,74	R\$ 43.700,00
145	BR0268481	Midazolam: Concentração: 15 mg/3ml ; Apresentação: ampolas de 3 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	300	R\$ 3,41	R\$ 1.023,00
146	BR0273167	NEOMICINA + BACITRACINA 5mg/g + 250UI/g - Pomada dermatológica, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. 15g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Bisnagas	5.000	R\$ 2,63	R\$ 13.150,00
147	BR0267728	NIFEDIPINO 10mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00
148	BR0273710	NIMESULIDA 100mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	40.000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
149	BR0273711	NIMESULIDA 50mg/mL - Solução oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 15 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	3.000	R\$ 2,81	R\$ 8.430,00
150	BR0267378	NISTATINA 100.000UI/mL - Suspensão oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 50mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	2.000	R\$ 6,17	R\$ 12.340,00
151	BR0266788	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. Gel vaginal + aplicador, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Bisnaga 60. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Bisnagas	3.000	R\$ 7,44	R\$ 22.320,00
152	BR0268273	NITROFURANTOÍNA 100mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Cápsulas	20.000	R\$ 0,56	R\$ 11.200,00
153	BR0273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola 2ML. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	100	R\$ 13,31	R\$ 1.331,00
154	BR0273719	Noradrenalina 2mg/ml - apresentação: solução injetável 4ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00

155	BR0271606	NORTRIPTILINA 25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	6.000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
156	BR0268277	Ocitocina: Apresentação: solução Injetável; Apresentação: 5UI. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	500	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00
157	BR0271621	OLANZAPINA Blister 10mg - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	5.000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
158	BR0271620	OLANZAPINA Blister 5mg - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
159	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL 1mg/mL - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 100ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	2.500	R\$ 4,90	R\$ 12.250,00
160	BR0267712	OMEPRAZOL 20mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
161	BR0268160	Omeprazol: Concentração: 40mg; Apresentação: sol. Injetável. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
162	BR0268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. Ampola 2ML. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
163	BR0291771	OXALATO DE ESCITALOPRAM Blister 20mg - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	20.000	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00
164	BR0389088	POLIHEXANIDA, CONCENTRAÇÃO: 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA: SABONETE LÍQUIDO. Frasco 350ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
165	BR0389454	PAPEL PARA EXAME MÉDICO, 215 MM, 280 MM, MILIMETRADO EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, P/ELETCARDIOGRAFO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	80	R\$ 41,61	R\$ 3.328,80
166	BR0267778	PARACETAMOL 500mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Cápsulas	80.000	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
167	BR0267776-2	PARACETAMOL SOLUÇÃO 200mg/mL oral - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco com no mínimo 15 mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	10.000	R\$ 1,67	R\$ 16.700,00

168	BR0267773-1	PERMETRINA 10mg/ML - Loção dermatológica, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 60mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	3.000	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00
169	BR0363597	PERMETRINA 50mg/mL(5%) - Loção dermatológica, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 60mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	3.500	R\$ 3,84	R\$ 13.440,00
170	BR0277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES. Frasco com 1L. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Litros	300	R\$ 6,56	R\$ 1.968,00
171	BR0268150-2	PREDNISOLONA 03mg/mL - Solução sem corante, uso oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 100mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	2.500	R\$ 6,63	R\$ 16.575,00
172	BR0448595	PREDNISOLONA 1mg/mL - Solução sem corante, uso oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 100mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	1.500	R\$ 7,51	R\$ 11.265,00
173	BR0267743	PREDNISONA 20mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	8.000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
174	BR0267741	PREDNISONA 5mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
175	BR0388712	PREGABALINA Blister 75mg - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	20.000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
176	BR0267768	PROMETAZINA 25 mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
177	BR0267769	PROMETAZINA 25mg/mL - Solução injetável, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Ampola 2mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
178	BR0267772	PROPRANOLOL 40mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
179	BR0272831	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	20.000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00

180	BR0303292	Ringer c/lactato - Apresentação: 500 ml bolsa acondicionadas em sacos plásticos, sistema fechado. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Bolsas	600	R\$ 8,39	R\$ 5.034,00
181	BR0284106	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA. Frasco 100ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	2.000	R\$ 12,76	R\$ 25.520,00
182	BR0272839	RISPERIDONA 1mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	80.000	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
183	BR0268149	RISPERIDONA 2mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
184	BR0284105	RISPERIDONA 3mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
185	BR0394103	RIVAROXABANA Blister 10mg - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
186	BR0412091	RIVAROXABANA Blister 20mg - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	8.000	R\$ 0,44	R\$ 3.520,00
187	BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (SÓDIO, GLICOSE, POTÁSSIO, CLORETO E CITRATO) - Pó para solução, quantidade para 1.000mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Envelopes	5.000	R\$ 1,67	R\$ 8.350,00
188	BR0272365	SERTRALINA 50mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
189	BR0267747	SINASTATINA 20mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
190	BR0267745	SINASTATINA 40mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	50.000	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
191	BR0268236	Sol. Fisiológica 0.9% (cloreto de sódio) bolsa de 500 ml - acondicionada em saco plástico protetor (embalagem secundária), sistema fechado. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Bolsas	3.000	R\$ 5,64	R\$ 16.920,00

192	BR0272089	SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g - Creme dermatológico, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Pote 400g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Potes	130	R\$ 7,10	R\$ 923,00
193	BR0308884	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA Suspensão oral 50mg/mL - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 100mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	500	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
194	BR0308882	SULFAMETOXAZOL 400mg + TRIMETOPRIMA 80mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	20.000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
195	BR0271386	Sulfato de morfina: Concentração: 10 mg; Apresentação: solução injetável. Ampola 1 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
196	BR0292344	SULFATO FERROSO - 40mg de ferro livre Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	120.000	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
197	BR0292345	SULFATO FERROSO 25mg/mL - Xarope , contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco com no mínimo 100ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	3.000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
198	BR0272850	TOPIRAMATO Blister 50mg - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
199	BR0292382	Tramadol concentração: 50mg; apresentação. Ampola 1 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	200	R\$ 1,94	R\$ 388,00
200		Tirantes para prancha de resgate. Kit c/03 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kit	10	R\$ 82,33	R\$ 823,30
201	BR0328529	VALPROATO DE SÓDIO 250mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos/ cápsulas	20.000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
202	BR0328530	VALPROATO DE SÓDIO 500mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos/ cápsulas	50.000	R\$ 0,80	R\$ 40.000,00
203	BR0328532	VALPROATO DE SÓDIO 50mg/mL - Xarope oral contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 100 mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	300	R\$ 5,83	R\$ 1.749,00

204	BR0267424	Verapamil - concentração: 2,5mg/ml apresentação: solução injetável 2 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Ampolas	50	R\$ 7,24	R\$ 362,00
205	BR0267425	VERAPAMIL 80mg - Blister contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Comprimidos	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
206	BR0320817	Algodão hidrófilo - pacote 500 gramas, apresentado em mantas uniformes, hidrófilo macio, isento de impurezas, com boa absorção, sendo na embalagem primária envolvido em papel especial e a embalagem terciária com dados de validade, lote e procedência. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Rolos	300	R\$ 14,30	R\$ 4.290,00
207	BR0397505	Agulha hipodérmica 25x7,0mm. Agulha hipodérmica descartável estéril, corpo de aço inox cromado ou material apropriado e atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade, constando externamente os dados de identificação, tipo, lote, prazo de validade e procedência. De acordo com a NBR 09259 e preferencialmente a NR32. Caixa com 100. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixas	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
208	BR0397502	Agulha hipodérmica 25x8,0mm. Agulha hipodérmica descartável estéril, corpo de aço inox cromado ou material apropriado e atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade, constando externamente os dados de identificação, tipo, lote, prazo de validade e procedência. De acordo com a NBR 09259 e preferencialmente a NR32. Caixa com 100. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixas	200	R\$ 16,11	R\$ 3.222,00
209	BR0439799	Agulha hipodérmica 40x1,20mm. Agulha hipodérmica descartável estéril, corpo de aço inox cromado ou material apropriado e atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade, constando externamente os dados de identificação, tipo, lote, prazo de validade	Caixas	200	R\$ 16,77	R\$ 3.354,00

		e procedência. De acordo com a NBR 09259 e preferencialmente a NR32. Caixa com 100. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
210	BR0397513	Aguilha Hipodérmica descartável 13 x 4,5. Agulha hipodérmica descartável estéril, corpo de aço inox cromado ou material apropriado e atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade, constando externamente os dados de identificação, tipo, lote, prazo de validade e procedência. De acordo com a NBR 09259 e preferencialmente a NR32. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixas	300	R\$ 16,29	R\$ 4.887,00
211	BR0444365	Atadura de crepe 15cm X 4,5m .Confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, enrolada em si, com 13 fios por centímetro quadrado. Embalagem individual, contendo na parte externa dados de procedência, lote, validade do produto. Deve cumprir as exigências da NBR 14056. Pacote c/ 12 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacotes	1.000	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
212	BR0444371	Atadura de crepe 20cm X 4,5m .Confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, enrolada em si, com 13 fios por centímetro quadrado. Embalagem individual, contendo na parte externa dados de procedência, lote, validade do produto. Deve cumprir as exigências da NBR 14056. Pacote c/ 12 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacotes	600	R\$ 6,72	R\$ 4.032,00
213	BR0375041	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO. contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	1.000	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00
214		Bolsa para colostomia, drenável, com orifício 60mm, de plástico transparente, flexível, composta de uma peça de formato anatômico com barreira protetora da pele hidrocolóide, recoberta p/ papel, com guia de medição impressa,	Unidades	500	R\$ 28,20	R\$ 14.100,00

		recortável, de 19mm a 64mm, drenável com clipe de selagem individual com adesivo micropore. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote validade e nº de registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
215		Campo operatório – estéril, medindo aproximadamente 25x28 cm, confeccionado com quatro camadas de gase sobrepostas c/ mínimo 13 fios/cm ² , na cor branca, insenta de impurezas e alvejantes óticos, com um cadarço duplo em uma das extremidades, linha radiopaca, contendo nas bordas costura em overlock para não desfiar, resistente ao processo de esterilização Contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. Pacote contendo 05 unidades. Conforme Decreto Lei79094/77 Combinado com Art. 31 da Lei 8078/90. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacotes	500	R\$ 7,64	R\$ 3.820,00
216		Cateter venoso periférico Nº 14 , confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ bisel micropolido e tridimensional, biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro. De acordo com a nova preferencialmente a NR32, legislação para perfurocortantes MT. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
217		Cateter venoso periférico Nº 16 , confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ bisel micropolido e tridimensional, biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável, contendo na embalagem primaria e secundaria	Unidades	300	R\$ 1,12	R\$ 336,00

		dados de procedência, lote, validade e nº de registro. De acordo com a nova preferencialmente a NR32, legislação para perfurocortantes MT. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
218	437177	Cateter venoso periférico Nº 18 , confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ bisel micropolido e tridimensional, biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro. De acordo com a nova preferencialmente a NR32, legislação para perfurocortantes MT. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	500	R\$ 1,04	R\$ 520,00
219	437178	Cateter venoso periférico Nº 20 , confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ bisel micropolido e tridimensional, biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro. De acordo com a nova preferencialmente a NR32, legislação para perfurocortantes MT. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
220	437179	Cateter venoso periférico Nº 22 , confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ bisel micropolido e tridimensional, biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável, contendo na embalagem primaria e secundaria	Unidades	300	R\$ 0,91	R\$ 273,00

		dados de procedência, lote, validade e nº de registro. De acordo com a nova preferencialmente a NR32, legislação para perfurocortantes MT. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
221	441271	Cateter venoso periférico Nº 24 , confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ bisel micropolido e tridimensional, biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável, contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro. De acordo com a nova preferencialmente a NR32, legislação para perfurocortantes MT. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
222		Colar cervical de emergência, G - Indicado para traumatismo, transporte seguro de paciente com suspeita de fratura de coluna contendo na embalagem primária secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho G. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
223		Colar cervical de emergência, M - Indicado para traumatismo, transporte seguro de paciente com suspeita de fratura de coluna contendo na embalagem primária secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho M. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	150	R\$ 17,95	R\$ 2.692,50
224		Colar cervical de emergência, P - Indicado para traumatismo, transporte seguro de paciente com suspeita de fratura de coluna contendo na embalagem primária secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho P. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	50	R\$ 17,95	R\$ 897,50
225		Colar cervical de emergência, PP - Indicado para traumatismo, transporte seguro de paciente com suspeita de fratura de coluna contendo na embalagem primária secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho PP. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	10	R\$ 16,65	R\$ 166,50

		registro MS. Tamanho PP. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
226	436312	Coletor universal para exames -recipientes isentos de impurezas, em plástico resistente, com tampa rosqueada, embalados em saco plástico um a um, com identificação contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. . Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90. Capacidade 50ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
227	419371	Coletor de urina sistema fechado – PVC branco transparente na face anterior, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio, com 2.000 ml de capacidade e válvula anti-refluxo, embalado individualmente, descartável, estéril, haste que garanta perfeita fixação, tubo de drenagem em PVC branco transparente, firme, medindo no mínimo 1,20 m de comprimento . Embalagem contendo na parte externa, dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	500	R\$ 6,43	R\$ 3.215,00
228	269978	Compressa de gaze 7,5 X 7,5cm - Compressa de gase hidrófila de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos, 13 fios por cm quadrado, com no mínimo 5 dobras uniformes e perfeitas, sem filamento radiopaco, formato quadrado, estéril, embalado em papel grau cirúrgico. Pacote com 10 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacotes	35.000	R\$ 0,85	R\$ 29.750,00
229		Eletrodo para eletrocardiograma precordial , adulto - descartável, com sistema condutor Ag/AgCl que proporcione leitura fiel das bases fina, estável e precisa, adesivo antialérgico, que permita transpiração s/ alteração da sua aderência, não perdendo a eficiência mesmo c/ uso ininterrupto, material frontal em não tecido e espuma de PVC. Contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Pacote com 50. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacotes	1.000	R\$ 12,11	R\$ 12.110,00
230	386126	Equipo macrogotas - Com injetor lateral, com câmara de gotejamento	Unidades	1.000	R\$ 3,32	R\$ 3.320,00

		flexível, pinça rolete para controle de fluxo, com ponta vazadora com protetor, descartável, apirogênico, estéril, embalado em papel grau cirúrgico, contendo externamente data de fabricação, lote e validade. Rotulagem respeitando o Decreto Lei 79094/77 Art. 31 L. 8078/90 Port. Conj N1 de 23/1/96 MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
231	401184	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS: Desenvolvido com a principal função de duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (Equipos, Extensores) ao acesso venoso (Escalpe, Cateter ou Agulha). Descartável e de uso único. Composição Fabricado em PVC flexível, atóxico e transparente. Diferenciais e benefícios Possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em "Y" unindo as extensões distais à extensão proximal (luer slip); Tubo de 18 cm; Atóxico e Apirogênico; Livre de Pirogênios ou Endotoxinas Bacterianas; resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na ANVISA/MS. Embalagem com 1 unidade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	100	R\$ 4,09	R\$ 409,00
232	437860	Espadrado comum 10 X 4,5m. Com dorso de tecido de algodão, na dimensão de 10cm x 4,5m, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperaturas até 60° centígrados, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, especificando na parte externa dados de procedência, lote e validade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Rolos	500	R\$ 12,74	R\$ 6.370,00
233		Espadrado micropore 5cm X 10m - Fita hipoalergênica suave para pele, porosa, na dimensão de 50mm x 10m. Apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, especificando na parte externa dados de procedência, lote e validade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Rolos	1.000	R\$ 9,65	R\$ 9.650,00

234	428825	Fita teste p/ autoclave 19mm x 30m. Fita adesiva com dorso de papel crepado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com um adesivo especial para ter um bom desempenho em alta temperatura, sendo esta entre 0ºGraus e 180ºGraus centígrados , com forte adesão, alto tack e resistente, apresentável em rolo individual dentro de saco plástico, contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. Respeitando Dec. Lei79094/77 NR. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	300	R\$ 7,64	R\$ 2.292,00
235		Fixador para citologia (propilenoglicol + álcool absoluto), spray, embalagem plástica. Acompanha dispositivo borrifador tipo spray c/ tampa protetora, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. Frasco 100 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	200	R\$ 16,35	R\$ 3.270,00
236		Fralda descartável Adulto G - Formato anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	20.000	R\$ 1,51	R\$ 30.200,00
237		Fralda descartável Adulto M - Formato anatômico, tamanho: Médio, peso usuário: 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	10.000	R\$ 1,67	R\$ 16.700,00
238		Gel para ultrassonografia - Inodoro, excelente consistência, não gorduroso pH neutro, que não danifique o transdutor. Frasco contendo na embalagem primária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Frasco com 1 litro. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Frascos	180	R\$ 13,95	R\$ 2.511,00
239	405739	Kit para coleta de citologia contendo , um espelho TAMANHO MÉDIO , um par de luvas, uma espátula de Ayres, uma escovinha ginecológica, lâmina para citologia embalada em estojo .Kit estéril, embalados em papel gral cirúrgico,	Unidades	5.000	R\$ 4,38	R\$ 21.900,00

		contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
240	405740	Kit para coleta de citologia contendo, um espelho TAMANHO GRANDE , um par de luvas, uma espátula de Ayres, uma escovinha ginecológica, lâmina para citologia embalada em estojo .Kit estéril, embalados em papel gral cirúrgico, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	500	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
241	273178	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. Embaladas Individualmente, Caixa com 50. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixas	120	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
242	313629	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. Embaladas Individualmente, Caixa com 50. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixas	30	R\$ 27,50	R\$ 825,00
243	299240	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. Caixa com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixas	100	R\$ 30,25	R\$ 3.025,00
244		Lancetas , embaladas uma a uma, contendo nas embalagens primárias e secundárias, dados de procedência, lote e validade, caixa com 100 unidades. Contendo nas embalagens primária e secundária, especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixas	800	R\$ 17,15	R\$ 13.720,00
245	352012	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,50M, COMPRIMENTO: 70M, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Rolos	350	R\$ 11,75	R\$ 4.112,50
246		Lugol 2% p/ citologia - Frasco c/ 1000 ml , contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Litros	8	R\$ 67,00	R\$ 536,00
247	269892	Luva de procedimento tamanho grande -, produzidas em borracha 10% natural, descartável, não estéreis, hipoalergênicas, sem pó, anatômicas e	Caixas	400	R\$ 21,19	R\$ 8.476,00

		ambidestras, boa elasticidade, embalagem externas, contendo dados de procedência, lote, validade, nº registro MS, tamanho G caixa c/ 100 unid. De acordo com a NBR 13392. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
248	269893	Luva de procedimento tamanho médio –, produzidas em borracha 10% natural, descartável, não estéreis, hipoalergênicas, sem pó, anatômicas e ambidestras, boa elasticidade, embalagem externas, contendo dados de procedência, lote, validade, nº registro MS, tamanho M caixa c/ 100 unid. De acordo com a NBR 13392. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixas	1.000	R\$ 19,20	R\$ 19.200,00
249	269894	Luva de procedimento tamanho pequeno –, produzidas em borracha 10% natural, descartável, não estéreis, hipoalergênicas, sem pó, anatômicas e ambidestras, boa elasticidade, embalagem externas, contendo dados de procedência, lote, validade, nº registro MS, tamanho P caixa c/ 100 unid. De acordo com a NBR 13392. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixas	1.000	R\$ 17,73	R\$ 17.730,00
250	269839	Luva estéril descartável cirúrgica Nº 7,0. Em látex natural, lubrificada c/ pó bio-absorvível esterilizadas p/ radiação gama cobalto 60, formato anatômico e elevada sensibilidade, com bainha, espessura do punho, espessura da palma 0,15-03 20mm, espessura do dedo 0,18-0, 23, com parâmetro 28,5 5cm, largura 92,5-97,3mm, embalagem com dados de procedência, lote e validade. De acordo com a NBR 13391. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Par	800	R\$ 1,33	R\$ 1.064,00
251	269838	Luva estéril descartável cirúrgica Nº 7,5. Em látex natural, lubrificada c/ pó bio-absorvível esterilizadas p/ radiação gama cobalto 60, formato anatômico e elevada sensibilidade, com bainha, espessura do punho, espessura da palma 0,15-03 20mm, espessura do dedo 0,18-0, 23, com parâmetro 28,5 5cm, largura 92,5-97,3mm, embalagem com dados de procedência, lote e validade. De acordo com a NBR 13391. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Par	1.000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
252	269837	Luva estéril descartável cirúrgica Nº 8. Em látex natural, lubrificada c/ pó bio-absorvível esterilizadas p/ radiação gama	Par	600	R\$ 1,42	R\$ 852,00

		cobalto 60, formato anatômico e elevada sensibilidade, com bainha, espessura do punho, espessura da palma 0,15-03 20mm, espessura do dedo 0,18-0, 23, com parâmetro 28,5 5cm, largura 92,5-97,3mm, embalagem com dados de procedência, lote e validade. De acordo com a NBR 13391. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
253	407756	MANTA TÉRMICA – MATERIAL: ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TÉRMICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	200	R\$ 26,73	R\$ 5.346,00
254	433920	Máscara descartável , em falso tecido, a base de fibras de nylon ou polipropileno, com prendedor de elástico, 03 camadas, atóxica, hipoalergênicas, s/ látex e s/ fibra de vidro, clips metálico, solda de ultrassom, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma câmara de filtro Meltblow. Caixa com 100 unidades contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. De acordo com Art. 31 L. 8078/90 e Port. Conj N1 de 23/1/96 MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixas / Pacotes	1.000	R\$ 7,81	R\$ 7.810,00
255		MÁSCARA , TIPO: P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE. contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
256		Máscara De Oxigênio de alta concentração - Com Reservatório ADULTO - Não Reinalante. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	10	R\$ 16,87	R\$ 168,70
257		Máscara De Oxigênio de alta concentração - Com Reservatório PEDIÁTRICO - Não Reinalante. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	10	R\$ 16,77	R\$ 167,70
258		Mangueira p/aspiração . Tubo siliconizado, estéril, embalado individualmente com 02 metros, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. De acordo	Unidades	1000	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00

		com a Lei8078/90. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
259	279887	Pisseta transparente - cap 250ml. Confeccionado em plástico, na cor marrom, contendo orifício central, graduada a cada 50mL proporcionando perfeito encaixe do bico longo, composto por recipiente com tampa enroscada com protetor rígido, embalagem apropriada com capacidade de 250ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
260	363485	Recipiente para perfuro cortante - Capacidade para 20 litros. Caixa para perfuro cortante, com proteção interna de saco plástico para não haver vazamento de líquido, resistente, contendo na parte externa da embalagens mensagens específicas de controle de infecção, logomarca de material contaminado, e dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. De acordo com a NBR 13853. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	1.000	R\$ 9,71	R\$ 9.710,00
261	363484	Recipiente para perfuro cortante - Capacidade para 7 litros. Caixa para perfuro cortante, com proteção interna de saco plástico para não haver vazamento de líquido, resistente, contendo na parte externa da embalagens mensagens específicas de controle de infecção, logomarca de material contaminado, e dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. De acordo com a NBR 13853. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	20	R\$ 10,04	R\$ 200,80
262		Reservatório em PVC com Válvula para Ambu Reanimador Adulto/Pediátrico 2700ml MD. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	2	R\$ 67,84	R\$ 135,68
263	353776	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	4.000	R\$ 2,15	R\$ 8.600,00
264		Scalpe nº 19G. Agulha c/ aleta desc N 19 G flexível para punção/ fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na	Unidades	900	R\$ 0,39	R\$ 351,00

		embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS . De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda preferencialmente a NR32. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
265		Scalpe nº 21. Agulha c/ aleta desc N 21 G flexível para punção/ fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS . De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda preferencialmente a NR32. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	800	R\$ 0,73	R\$ 584,00
266		Scalpe nº 23 - Agulha c/ aleta desc N 23 G flexível para punção/ fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda preferencialmente a NR32. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	800	R\$ 0,57	R\$ 456,00
267		Scalpe nº 25. Agulha c/ aleta desc N 25 G . Desenvolvido em tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico este produto possibilita a visualização do refluxo sangüíneo e ou medicamento infundido, minimizando o contato com o sangue. Apresenta conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores que proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda preferencialmente a NR32. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	1.500	R\$ 0,38	R\$ 570,00
268	439654	Seringa Descartável 1 ml , agulha 13 x 0,45mm - tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, esterilidade:estéril,	Unidades	40.000	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00

		descartável. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
269		Seringa Descartável 10ml c / agulha 25 x 8,0 - Com bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister , cilindro siliconizado internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa. Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfuro cortantes que atenda preferencialmente a NR32. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
270		Seringa Descartável 20ml c/ agulha 25 x 8,0 - Com bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister , cilindro siliconizado internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa. Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfuro cortantes que atenda preferencialmente a NR32. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	8.000	R\$ 0,73	R\$ 5.840,00
271		Seringa Descartável 3ml c/ agulha 25 x 7,0 - Com bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em Blister cilindro siliconizado internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa. Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve	Unidades	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00

		permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfuro cortantes que atenda preferencialmente a NR32. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
272		Seringa Descartável 5ml c/ agulha 25 x 7,0 - Com bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em Blister cilindro siliconizado internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa. Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfuro cortantes que atenda preferencialmente a NR32. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	25.000	R\$ 0,26	R\$ 6.500,00
273	438409	Sonda uretral nº 08. 8CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	1.000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
274	436042	Sonda uretral nº 10. 12CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	1.000	R\$ 0,89	R\$ 890,00
275	435986	Sonda uretral nº 12. 12CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais,	Unidades	1.000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00

		extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
276	279765	Sonda de aspiração traqueal nº 10 Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	300	R\$ 1,01	R\$ 303,00
277	279764	Sonda de aspiração traqueal nº 12 Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	300	R\$ 2,09	R\$ 627,00
278	279761	Sonda de aspiração traqueal nº 14. Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
279	279762	Sonda de aspiração traqueal nº 16. Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
280		Sonda de aspiração traqueal nº 18. Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
281		Sonda de aspiração traqueal nº 8,0. Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	500	R\$ 0,88	R\$ 440,00
282	435998	Sonda de foley nº 08 com 02 vias. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de	Unidades	200	R\$ 3,65	R\$ 730,00

		identificação , lote e procedência. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
283	436000	Sonda de foley nº 10 com 02 vias. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	200	R\$ 3,44	R\$ 688,00
284	436001	Sonda de foley nº 12 com 02 vias. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	500	R\$ 3,27	R\$ 1.635,00
285	435995	Sonda de foley nº 14 com 02 vias. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	300	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00
286	435999	Sonda de foley nº 16 com 02 vias. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	300	R\$ 3,23	R\$ 969,00
287	435997	Sonda de foley nº 18 com 02 vias. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	300	R\$ 3,53	R\$ 1.059,00
288	436078	Sonda de foley nº 20 com 02 vias. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	300	R\$ 3,58	R\$ 1.074,00
289	436077	Sonda de foley nº 22 com 02 vias. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios	Unidades	300	R\$ 3,94	R\$ 1.182,00

		lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, lote e procedência. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
290	438576	Sonda de foley nº 24 com 02 vias. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, lote e procedência. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
291	435906	Sonda nasogástrica longa nº 10 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	300	R\$ 1,51	R\$ 453,00
292	435907	Sonda nasogástrica longa nº 12 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	240	R\$ 1,65	R\$ 396,00
293	435908	Sonda nasogástrica longa nº 14 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	240	R\$ 1,98	R\$ 475,20
294	435909	Sonda nasogástrica longa nº 16 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	240	R\$ 1,64	R\$ 393,60

295	435910	Sonda nasogástrica longa nº 18 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	240	R\$ 1,81	R\$ 434,40
296	435911	Sonda nasogástrica longa nº 20 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	100	R\$ 1,81	R\$ 181,00
297	435912	Sonda nasogástrica longa nº 22 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
298	435913	Sonda nasogástrica longa nº 24 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
299	438401	Sonda nasogástrica longa nº 4 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	100	R\$ 1,69	R\$ 169,00
300	437217	Sonda nasogástrica longa nº 8 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo	Unidades	100	R\$ 1,46	R\$ 146,00

		distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
301		TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COMPATÍVEL COM O APARELHO ON-CALL PLUS. Caixa c/50 tiras. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixas	1.500	R\$ 17,39	R\$ 26.085,00
302		Torneira três vias (Tree Way). Descartável esterilizada com óxido de etileno, atóxico, apirogênio, embalada uma a uma de papel grau cirúrgico, contendo na parte externa dados de identificação, procedência, lote e validade. De acordo com a Lei 8078/90. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	500	R\$ 1,38	R\$ 690,00
303	428615	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: COM COR, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	8.000	R\$ 0,12	R\$ 960,00
304		TRANSOFIX TRANSFER SPIKE, 50 UNIDADES. Ponto de transferência Transofix da Braun. Espigão duplo para transferência rápida de medicamento ou diluente entre recipientes com tampa de borracha. 50 unidades / caixa. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidades	1.000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
Valor Total =						R\$ 1.697.551,06

4.2. Valor Total Estimado **R\$ 1.697.551,06** (Um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos).

5.0 – RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os Itens serão recebidos por servidor designado pelo Departamento de Compras.

5.2. O recebimento dos itens acontecerá:

5.2.1. Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento, com o detalhamento dos Itens solicitados, e deverá ser entregue das 7h às 12:30h, de segunda-feira à sexta-feira, nos endereços abaixo:

- Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, BR 104, Agrestina/PE, onde será feita a logística de distribuição.

5.3. O Prazo de entrega do(s) Item(ns) deverá(ão) ser de no máximo a 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, que será emitida pelo servidor designado do departamento de compras.

5.3.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

5.3.2. Definitivamente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

5.4. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os Itens que não atenderem as especificações do Termo de Referência e da planilha vencedora, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas do recebimento da solicitação de troca.

5.4.1. O fornecedor deverá substituir ou repor o produto quando:

5.4.1.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a deterioração;

5.4.1.2. Cujos produtos estejam com prazo de validade expirados (vencidos), ou próximos do seu vencimento, ou seja, os medicamentos e materiais de consumo médicos devem possuir validade mínima de um ano a contar da data de entrega na sede da contratante.

5.5. Não serão aceitos os produtos cuja marca ou características seja diferente dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item.

5.6. No ato da entrega, o fornecedor deverá prezar pela higiene e segurança sanitária dos entregadores e dos produtos.

5.7. O fornecedor deverá proceder a entregar de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos no Edital e Termo de Referência, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, serem apurados e anotado pelo fiscal em registro próprio.

5.8. O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima, não sendo aceito itens com prazos inferiores, caso não seja atendido esse prazo os produtos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade da contratada o recolhimento do item após a notificação.

5.9. Correrão por conta do Contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a Contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas,

indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

6.0 – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A entrega será fiscalizada por responsável, que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo estipulado.

6.1.1. Este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos Itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos Itens deverão ser solicitadas ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.4. Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

6.5. Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

7.0 – DO TRANSPORTE

7.1. O Transporte dos medicamentos e materiais médicos é de responsabilidade do fornecedor contratado, deverá ser feito em veículos fechados, e se abertos com proteção que não exponha os produtos a sujeira, a intempéries do tempo, ou a sua deterioração, prejudicando a integridade e a qualidade dos produtos.

8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

8.2. Fiscalizar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, assim como fiscalizar a qualidade dos produtos fornecidos, analisar e auditar a nota apresentada.

8.3. Realizar o pagamento como pactuado.

8.4. Efetuar o pagamento do objeto, fruto do presente Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada pelo funcionário responsável designado pela Administração.

- 8.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no Item fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.8. Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.
- 8.9. Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.
- 8.10. Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.11. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes na Lei 14.133/21, as quais são reconhecidas pela Contratada.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da Contratada, de seus empregos, prepostos ou subordinados.

9.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca/fabricante, número dos lotes, procedência e prazo de validade;
- 9.3. Cumprir os prazos estipulados para a entrega dos produtos, substituindo-os, às suas expensas, quando for identificada quaisquer incorreções nos mesmos;
- 9.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento;
- 9.5. A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço ofertado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 9.6. Fornecer os Itens conforme especificação, marca e preços constantes da proposta de preço;

9.7. Arcar com as despesas referentes à carga, descarga, seguro e transporte, do objeto, fruto deste Termo de Referência;

9.8. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente contrato;

9.9. Comunicar, imediatamente à administração, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o fornecimento dos Itens, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

9.10. Será responsável por todos e quaisquer danos causados decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do contrato, não reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;

9.11. Responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados diretamente por seus empregados, ou ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Agrestina-PE ou a terceiros, advindos de imprudência, imperícia ou negligência ou desrespeito às normas de segurança, quanto ao fornecimento do Item, ainda que de forma involuntária;

9.11.1. Responder por perdas e danos que vier causar à administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações legais, a que estiver sujeita;

9.12. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, conforme constam das propostas e neste Termo de Referência, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além da aplicação daquelas prevista na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos, conforme especificações contidas neste Termo de Referência;

9.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.

9.14. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.15. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.

9.16. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

9.17. Fornecer de forma satisfatória, cumprindo com todas as exigências contidas no Termo de Referência, para à perfeita execução do objeto, assumindo inteira responsabilidade técnica pelo fornecimento do objeto.

9.18. Caso a Contratada não puder fornecer no tempo previsto a mesma deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.0 – CABE AO GESTOR DO CONTRATO:

- 10.1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à CONTRATADA;
- 10.2. Solicitar abertura de processo administrativo, caso necessário, visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- 10.3. Emitir parecer de avaliação da qualidade do produto fornecido;
- 10.4. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.5. Analisar relatórios e documentos enviados pelo servidor responsável para acompanhamento do fornecimento do Item;
- 10.6. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.7. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- 10.8. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- 10.9. A gestão dos contratos oriundos desse certame ficará sob a competência do servidor responsável, de acordo com o art. 8, do Decreto nº 11.246/22 e alterações posteriores.

11.0 – DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADASTRO DE FORNECEDORES ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores.

11.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Cadastro de Fornecedores, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

12.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Lei Federal 14.133/21;

12.2. O Fiscal do contrato representará a administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo;

12.3. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA ao previsto do art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21;

12.4. A competência para a aplicação das sanções é atribuída ao Chefe do Executivo Municipal;

12.5. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

13.0 – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente, deverá ser de 12 (doze) meses a partir da assinatura dos mesmos.

14.0 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será aceita a subcontratação total ou parcial para a prestação dos serviços em decorrência de sua natureza.

15.0 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 1003 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS

FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 300.002 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - ESTADO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 1003 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS

FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - UNIÃO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 1003 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2262 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – UNIÃO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 1004 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 2036 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS

FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 300.002 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - ESTADO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 1004 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 2036 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS

FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – UNIÃO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 1004 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 2256 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA – SAMU

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS

FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – UNIÃO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

PROGRAMA: 1005 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

AÇÃO: 2037 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS

FONTE DE RECURSO: 300.002 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - ESTADO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

PROGRAMA: 1005 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

AÇÃO: 2037 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS

FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 300.002 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – ESTADO

16.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Agrestina-PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure;

16.2. A contratação obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

16.3. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes.

Priscylla Wanessa de Melo Silva
Secretária de Saúde

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 – REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2024**

Declaração de Enquadramento Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos
impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que a licitante se
enquadra na condição de _____.

_____, ____ de _____ de 2024.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 – REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2024**

Declaração de Pleno Atendimento

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para
participar do Pregão Eletrônico em epígrafe.

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
DECLARA ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber notificações e informações
será: _____.

_____, _____ de _____ de 2024.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 – REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2024

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas
da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2024.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ____/2024

Pregão Eletrônico – SRP nº 008/2024
Processo Licitatório nº 028/2024 – REPUBLICAÇÃO

Aos xx (xxxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2024, O MUNICÍPIO DE AGRESTINA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, BR 104, Agrestina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.225.695/0001-63, representado neste ato pela Secretária, a Sra. Priscylla Wanessa de Melo Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua: Capitão Eliel Alves de Azevedo, nº 125, Bairro das Rendeiras, Caruaru/PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº 9.058.280 SDS/PE e CPF nº 099.912.884-14, Doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico – SRP nº 008/2024** que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Medicamentos e Materiais de consumo Médicos Hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: xxxxxx
INSCRIÇÃO NO CNPJ: xxxxx
ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxx
e-mail: xxxxxx

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: xxxxxx
CARGO QUE OCUPA: xxxxxx NACIONALIDADE: xxx
ESTADO CIVIL: xxxx PROFISSÃO: xxxxx
RG Nº: xxxxxxxxxxxxxxxx CPF Nº: xxxx
ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico – SRP nº 008/2024** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de ____ de ____ de que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
- II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
- IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
- V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
- VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
- VIII. Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
- IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
- X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
- XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
- XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

- XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
- XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
- XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
- XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total R\$						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

- I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico – SRP nº 008/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Agrestina - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem

devidas pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Poderá o **ÓRGÃO GERENCIADOR** sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
- f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município.

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 1003 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS

FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 300.002 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - ESTADO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 1003 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS

FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - UNIÃO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 1003 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2262 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – UNIÃO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 1004 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 2036 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS

FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 300.002 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - ESTADO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 1004 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 2036 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS

FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – UNIÃO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 1004 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 2256 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA – SAMU

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS

FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – UNIÃO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

PROGRAMA: 1005 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

AÇÃO: 2037 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS

FONTE DE RECURSO: 300.002 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - ESTADO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

PROGRAMA: 1005 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

AÇÃO: 2037 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS

FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 300.002 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – ESTADO

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato lícitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. **suspensão temporária** do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico – SRP nº 008/2024** que e as

propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico – SRP nº 008/2024 que** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de xx/xxxx/que, e posterior homologação feita pela senhora Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Agrestina - PE, de de 2024.

Priscylla Wanessa de Melo Silva
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

FORNECEDOR (S) REGISTRADO(S):

FORNECEDOR REGISTRADO

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº xxx/2024
Ref.:
Processo Licitatório nº 028/2024 – REPUBLICAÇÃO
Pregão Eletrônico – SRP nº 008/2024
ARP nº xxx/2024

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si
celebram o **MUNICÍPIO DE AGRESTINA** e a
Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O **MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.225.695/0001-63, situada à Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, BR 104, Agrestina/PE, neste ato representada pela sua atual Secretária, **Priscylla Wanessa de Melo Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.912.884-14 e RG sob o nº 9.058.280 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua: Capitão Eliel Alves de Azevedo, nº 125, Bairro das Rendeiras, Caruaru/PE, e de outro lado como **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**:

DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: **XXXXXX**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **XXXX**
ENDEREÇO COMPLETO: **XXXXXX**
e-mail: **XXXXXX**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **XXXXXX**
CARGO QUE OCUPA: **XXXXXX** NACIONALIDADE: **XXX**
ESTADO CIVIL: **XXXX** PROFISSÃO: **XXXXX**
RG Nº: **7XXXXXXXXXXXXXX** CPF Nº: **XXXX**
ENDEREÇO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Os **CONTRATANTES**, nos termos do **Processo nº 028/2024 – REPUBLICAÇÃO** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a **Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Medicamentos e Materiais de consumo Médicos Hospitalares**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste instrumento, através da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 1003 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS

FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 300.002 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - ESTADO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 1003 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS

FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - UNIÃO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 1003 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2262 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – UNIÃO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 1004 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 2036 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS

FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 300.002 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - ESTADO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 1004 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 2036 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS

FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – UNIÃO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 1004 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 2256 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA – SAMU

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS

FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – UNIÃO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

PROGRAMA: 1005 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

AÇÃO: 2037 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS

FONTE DE RECURSO: 300.002 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - ESTADO

ÓRGÃO: 20 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 2007 – SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA: 1005 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
AÇÃO: 2037 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO: 310.001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS
FONTE DE RECURSO: 300.001 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – UNIÃO
FONTE DE RECURSO: 300.002 – RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – ESTADO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

Pelo fornecimento dos itens/materiais, objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores descritos na planilha inserida na cláusula primeira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente estabelecido que no valor/preço deste contrato estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da/desta contratação.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 e suas eventuais alterações posteriores, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência até _____, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.

Parágrafo Primeiro – O fornecimento/entrega dos objetos/itens/produtos objeto do presente será/deverá ser efetuado/realizado de acordo com a necessidade da unidade solicitante, com **prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento**, que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, BR 104, Agrestina/PE, das 7h às 12:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo Segundo – A entrega será por conta a empresa contratada.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – O(s) produto(s) será(ão) recebidos:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhante, mediante termo circunstanciado,

assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

b) Definitivamente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validade, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b”, do parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante depósito/crédito bancário em/na _____, de titularidade da CONTRATADA, obedecendo-se as seguintes condições:

a) Os pagamentos serão efetuados/realizados em até **30 (trinta)** dias consecutivos, contados após o devido ateste pelo setor competente da Contratante nas respectivas notas fiscais/faturas dos produtos efetivamente entregues, tudo em conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração

b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente do CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de débitos com a União (conjunta), Estado e Município;

b) Certidão negativa de débitos Trabalhistas;

c) Certidão/Certificado de regularidade de situação com o FGTS.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

Constituem sanções aplicáveis:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso na entrega dos produtos;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Único – As multas serão descontadas "ex-offício", de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Prefeitura Municipal de Agrestina - PE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos e na forma que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, ficando reconhecidos os direitos do CONTRATANTE, especialmente quanto aos lucros cessantes, danos emergentes, como também perdas e danos.

Parágrafo Primeiro – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Parágrafo Segundo – O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Parágrafo Terceiro – A Prefeitura Municipal de Agrestina - PE poderá também extinguir este Contrato, independente dos motivos relacionados no "caput" e no parágrafo primeiro desta cláusula, por sua conveniência exclusiva e/ou por mútuo acordo, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que efetue o pagamento dos objetos fornecidos até a data da sua rescisão.

Parágrafo Quarta – Se a CONTRATADA der causa à extinção deste Contrato ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito a CONTRATADA, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE o fornecimento efetuado, podendo a CONTRATANTE, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar

com os **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO** pelo prazo previsto no art. 156 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado a Secretária Municipal de Saúde, bem como a servidora _____, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o art. 104, III c/c art. 117, ambos da Lei n. 14.133/21, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto e de tudo dará ciência a Administração.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade.

Parágrafo Segundo – A fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo Terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto ao fornecimento do objeto do contrato.

Parágrafo Quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município/Prefeitura de Agrestina, de suas secretarias e/ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei n. 14.133/21.

Parágrafo Quinto – O gestor responsável pelo contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Parágrafo Primeiro – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

Parágrafo Segundo – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Parágrafo Terceiro – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Parágrafo Quarto – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Parágrafo Quinto – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Parágrafo Sexto – Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Sétimo – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da Contratada, de seus empregos, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

Parágrafo Primeiro – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Parágrafo Segundo – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca/fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

Parágrafo Terceiro – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

Parágrafo Quarto – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Parágrafo Quinto – Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Parágrafo Sexto – Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- a) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- b) Responsabilizar-se/arcar com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas, etc.

Parágrafo Sétimo – A CONTRATADA se compromete a manter até o término deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na/para a Licitação, no Edital, Termo de Referência, Contratação, deste Instrumento, Proposta, bem como os da legislação pertinente.

Parágrafo Oitava – A CONTRATADA responderá, obrigatoriamente, entre outros, por todos os encargos decorrentes do fornecimento, e/ou outros encargos semelhantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

É vedada a cessão e/ou transferência deste Contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS TAXAS E IMPOSTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste Instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O encaminhamento de cartas e/ou quaisquer outros documentos pela CONTRATADA a CONTRATANTE deverá ser efetuado/realizado através/mediante do Protocolo Geral desta, não se considerando nenhuma outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas Leis Brasileiras, e o Juízo da cidade de Agrestina - PE terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Contrato, constituindo assim o Foro de Eleição, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos CONTRATANTES. Caso Optem por Assinatura de forma digital, e conforme a MP 2.200-2/01, Art.10,§ 2º, reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos do presente instrumento, ainda que não se utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil.

Agrestina - PE, _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 – REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2024

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a contratação, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1		Unidade				
Valor Total						

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer o objeto no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

ANEXO VIII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 – REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2024**

DADOS COMERCIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO DA VENCEDORA DO PREGÃO

DADOS COMERCIAIS	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	Preenchimento pelo PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE/FAX	
E-mail	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA que VAI ASSINAR CONTRATO	
Nº. IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	
ESTADO CIVIL, PROFISSÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	
E-mail DO REPRESENTANTE LEGAL	
BANCO E CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO	

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

..... Timbre ou identificação do licitante

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA/PE
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2024 – REPUBLICAÇÃO

Prezados (a) Senhores (a),

------(nome da empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ (endereço completo) _____, tendo examinado o Edital, e participado do certame declara que:

O MAPA DE APURAÇÃO FINAL/RELATORIO FINAL DOS VENCEDORES substituirá a proposta realinhada.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer os itens conforme lances ofertados no prazo e condições previstas no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade da proposta por um período não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

_____, _____ de _____ de que.

Assinatura e Carimbo da Empresa